



## Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2024 Escolas

### Regulamento

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2024 Escolas tem como **objetivo** reconhecer e premiar iniciativas generosas e solidárias envolvendo as escolas de todo o País, gerando integração entre professores, alunos e suas famílias e a comunidade onde as escolas estão inseridas.

Pelo quinto ano consecutivo, a **proposta** do Prêmio é valorizar projetos desenvolvidos pelas escolas que estejam conectados com os 7 princípios da Educação para Gentileza, Generosidade, Solidariedade, Sustentabilidade, Diversidade, Respeito e Cidadania. Como **missão**, a mobilização da infância hoje para preparar os novos líderes do amanhã: inspiradas desde cedo, independentemente da área em que as crianças optarem por atuar, estas relevantes competências sociotransformacionais estarão presentes em forma de energia potencial, com boas chances de serem despertadas. E como **fundamento**, mudar os hábitos e criar novos rituais, inspirando as crianças pela atuação dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores das escolas e entre outros profissionais atuantes no ecossistema escolar.

O Prêmio é uma realização da primeira Plataforma Brasileira de Educação para a Gentileza e a Generosidade, que oferece metodologia de ensino gratuita, qualificada, prática, descomplicada e acessível à realidade das mais diversas escolas e comunidades deste extenso e diverso Brasil.

Educar para a gentileza e para a generosidade significa abordar permanentemente conceitos de igualdade, inclusão, respeito ao próximo, entre outras virtudes humanitárias fundamentais não



só ao bom convívio como ao desenvolvimento econômico de uma sociedade. Por isso a plataforma oferece soluções sistêmicas integradas: para as escolas (27 planos de aula adaptados da renomada *Learning to Give* e adequados às competências socioemocionais propostas na nova BNCC), para as famílias (aulas práticas com vídeos, leituras e exercícios), para a sociedade (estudos e pesquisas inéditos com crianças e jovens) e empresas (material de desenvolvimento humano para programas de trainees e treinamentos).

Gentileza se aprende praticando e generosidade se aprende doando, e quando este processo começa na infância, como novos hábitos e rituais, é possível construir um país em que todos possam viver e conviver com menos desigualdade, intolerância e violência.

## **2. TIPOS DE PROJETOS APTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Serão aceitas inscrições de Projetos que tenham acontecido no ano letivo de 2024, visando a própria comunidade escolar, instituições ou associações do entorno, objetivando o bem em comum, em formatos tais como:

- 2.1. Projetos de educação e conscientização social;
- 2.2. Projetos de arrecadação de bens duráveis e não duráveis, recursos financeiros ou crowdfunding;
- 2.3. Projetos de voluntariado;
- 2.4. Projetos de sustentabilidade;
- 2.5. Projetos de inclusão e diversidade;
- 2.6. Projetos de mobilização e engajamento.



### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO PARA GENTILEZA E GENEROSIDADE 2024 ESCOLAS**

Os Projetos inscritos serão examinados por uma Comissão Julgadora, na forma do Item 6 abaixo, considerando a qualidade de explanação e apresentação dos seguintes quesitos:

- Descritivo detalhado do projeto e dos desafios que motivaram a sua criação;
- Objetivos propostos e como foram alcançados;
- Resultados conquistados e impacto gerado;
- Formatos de monitoramento e mensuração;
- Potencial de replicabilidade/escalabilidade;
- Argumento de diferenciação para ser um projeto vencedor;
- Vídeo de apresentação didático e bem fundamentado;
- Apresentação em PDF explicativa e bem ilustrada;
- Além de pontuações específicas de avaliação para as demais informações solicitadas no formulário de inscrição.

As notas comporão uma escala de 0 a 5, obedecendo a lógica:

0: Nulo

1: Insuficiente

2: Fraco

3: Suficiente

4: Bom

5: Ótimo



Serão consideradas Escolas Vencedoras da 5ª Edição do Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade Escolas as que, na avaliação da uma Comissão Julgadora alcançarem as maiores notas. As pontuações específicas servirão como critério de desempate.

#### 4. ESCOLAS PARTICIPANTES

Podem participar do **Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2024 Escolas**, as Instituições de Ensino Público e Privado, do Ensino Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio e Médio Técnico, e Instituições de Educação de jovens e adultos (EJA), devidamente registradas e habilitadas pela Secretaria de Educação da Unidade Federativa pertencente ou pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham desenvolvido e realizado iniciativas nas temáticas contidas nas Categorias do item 2 do Regulamento.

#### 5. INSCRIÇÃO

**Período de Inscrições:** As inscrições poderão ser feitas das **9h** do dia **12/08/2024** até as **18h** (horário de Brasília/DF) do dia **06/12/2024**.

O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por exclusivo critério da Organizadora. Toda inscrição será feita de forma gratuita.

#### **Condições para Inscrição:**

A Escola Participante deverá criar login e senha na Plataforma Prosas no perfil de Empreendedor, aceitar os Termos de Uso daquela plataforma, acessando o endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/14769-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2024-escolas> realizar a leitura completa do presente Regulamento e depois:



1. informar os dados cadastrais de forma completa;
2. preencher corretamente o formulário eletrônico;
3. fornecer os documentos, imagens e vídeos solicitados;
4. enviar o formulário eletronicamente.

**Ao realizar a inscrição, o representante/responsável deverá concordar com o presente Regulamento e possuir anuência da Escola Participante para a participação do Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2024 Escolas. Caso a inscrição seja realizada sem concordância da Escola Participante, o Projeto inscrito será desclassificado, mesmo que tenha sido premiado. Para tal, a Escola Participante deverá providenciar o preenchimento e assinatura do documento Carta de Anuência, cujo modelo se encontra nos anexos deste Edital.**

**O representante/responsável ao realizar a inscrição declara ciência de que o Prêmio valoriza o trabalho dos professores envolvidos, mas que o troféu e certificados serão destinados única e exclusivamente para a Escola Participante.**

**O Projeto inscrito pela Escola Participante deve ser criado, desenvolvido e implementado de forma autoral pela Escola Participante. Na hipótese de o Projeto inscrito ter sido desenvolvido e implementado em conjunto com instituições sem fins lucrativos ou sociedades empresárias, a Escola Participante deverá informar no ato da inscrição, cabendo à Comissão Julgadora considerar válida ou realizar a desclassificação do Projeto Inscrito.**



### **Envio dos Arquivos:**

Obrigatoriamente, no ato da inscrição e através do formulário eletrônico, a Escola Participante deverá realizar o upload de arquivos que comprovem a realização do Projeto, conforme instruções no formulário, sendo especificamente:

1. Um vídeo depoimento de até três minutos (link do YouTube ou link para pasta de Google Drive com acesso liberado), contendo as seguintes informações, e respeitando essa ordem: • Nome do Projeto • Nome da Instituição de Ensino • Nome e cargo do profissional que implementou o projeto • Os 3 principais objetivos do projeto • Como esses 3 objetivos foram alcançados • Quem se envolveu na execução desse projeto • Quais e quantas vidas esse projeto transformou • Porque esse projeto merece vencer • Incluir depoimentos dos envolvidos no projeto;
2. Uma apresentação em PPT ou PDF contendo imagens que comprovem a implementação do projeto e respectivas explicações, devendo conter ao menos 5 imagens representativas da ação, devidamente legendadas, incluindo também as práticas pedagógicas adotadas na implantação. Formatos aceitos: PPT ou PDF de até 100mb e quantidade mínima de 5 slides e máxima de 15 slides.

Todos os arquivos enviados pela Escola Participante serão avaliados de acordo com os itens 2 e 3 do presente Regulamento.

Entendendo que os materiais fornecidos possam conter imagens de alunos, colaboradores e outros participantes do projeto, fica a cargo da escola a autorização do uso de imagem e o Prêmio entenderá que a Escola Participante, ao fornecer as imagens relacionadas ao projeto, tem as devidas autorizações do uso de imagens dos participantes que aparecem nas imagens. Através do aceite do regulamento e participação no Prêmio, a Escola desde já isenta o Prêmio



Educação para Gentileza e Generosidade, seus realizadores, apoiadores e imprensa, de qualquer responsabilidade sobre o direito de imagens fornecidas.

#### **Suporte Técnico:**

O suporte técnico relacionado ao uso da Plataforma Prosas (dúvidas e problemas técnicos durante a inscrição) será realizado sempre em horário comercial (das 9h às 18h), por meio de chamado online pelo botão "Ajuda" na plataforma [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), pelo e-mail [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br), ou pelo Whatsapp do Suporte Prosas: +55 31 9919-8781.

Em caso de dúvidas sobre o regulamento envie e-mail para:

[atendimento@gentilezagerosidade.org.br](mailto:atendimento@gentilezagerosidade.org.br)

#### **Condições Gerais para a Inscrição:**

Caso o Projeto a ser inscrito pela Escola Participante tenha sido realizado em mais de uma escola da mesma rede/em mais de uma sala de aula e/ou em mais de uma fase ao longo do ano letivo, a Escola Participante deverá discriminar estas informações na inscrição, mas fazer uma ÚNICA inscrição para evitar duplicidade no processo de avaliação do jurado. Não serão aceitas inscrições do mesmo projeto, mesmo que inscritas por Escolas diferentes.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade da Escola Participante e do responsável indicado no formulário, sendo considerada inabilitada a Escola Participante que não preencher os dados de forma completa e correta, bem como não realizar o upload dos arquivos. Não haverá limitação de Projetos inscritos para cada Escola Participante.



Caso a Escola Participante realize a inscrição de dois ou mais projetos e seja constatada pela Comissão Julgadora similaridades entre eles, poderá a seu critério considerar para efeito de participação apenas um único Projeto inscrito pela Escola Participante.

Todas as decisões da Comissão Julgadora seguirão o disposto no item 6 – Da Comissão Julgadora.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante deve **DECLARAR**:

1. que possui legitimidade para inscrever a Escola Participante no Prêmio.
2. que todas as informações e documentos fornecidos são legítimos e não configuram violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, especialmente no que se refere aos direitos autorais.
3. que todos os documentos e informações que não são sigilosos, não se configuram como segredo de negócio, bem como não infringem nenhum direito de imagem.

Após finalizada a inscrição, a Escola Participante receberá um e-mail da plataforma PROSAS confirmando a participação no Prêmio. **Recomendamos que tanto a caixa de Entrada quanto a caixa de Spam/Lixo eletrônico sejam verificadas.**

O não cumprimento de um ou mais dos requisitos listados acima implica na automática desclassificação da Escola Participante do Prêmio.

A Organizadora poderá entrar em contato com a Escola Participante para solicitar documentos e informações complementares e que comprovem o Projeto inscrito. O contato será feito prioritariamente através de diligências dentro do portal Prosas e enviados por e-mail e



secundariamente através de contato telefônico ou por meio de mensagens (WhatsApp). Por isso recomenda-se que o responsável pela inscrição e/ou a Escola participante informem endereço de e-mail ativo, e número de telefone que tenha acesso ao WhatsApp. É de responsabilidade da escola o acompanhamento das solicitações e das respostas oriundas das diligências, respeitando prazos para evitar o cancelamento da inscrição por falta de resposta qualificada e em tempo hábil.

A inscrição no Prêmio constitui total e incondicional concordância e aceitação da Escola Participante ao disposto neste Regulamento e às decisões da Organizadora, as quais serão definitivas e irrecorríveis. O Prêmio será somente entregue à(s) Escola(s) Participante(s) que esteja(m) em total acordo ao disposto neste Regulamento.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante concorda e registra a manifestação livre, informada e inequívoca sobre o tratamento de eventuais dados pessoais coletados para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2020 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais serão coletados, armazenados e preservados por um período 5 (cinco) anos após o término do Prêmio, sendo certo que após esse período serão excluídos da base de dados da Organizadora.

A Escola Participante autoriza o recebimento de e-mails, mensagens por WhatsApp ou SMS, ligações telefônicas ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o Prêmio.



A Escola Participante poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Organizadora, após o término do Prêmio, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados. A Escola Participante fica ciente de que poderá ser inviável para a Organizadora prestar informações adicionais a partir da eliminação dos dados pessoais.

Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único do Prêmio, que estará hospedado na plataforma Prosas, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a privacidade e respeitando a legislação de Proteção de Dados.

Para mais informações sobre a privacidade e proteção de dados pessoais acessar: [Termos de Uso da Plataforma Prosas](#) e realizar a leitura do item 4 do referido documento.

A Organizadora tomará as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger eventuais dados pessoais coletados contra tratamento não autorizado ou ilícito e/ou contra perda acidental, alteração, divulgação ou acesso, ou destruição ou dano acidental ou ilícito desses dados.

A Organizadora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades e cumprimento do Prêmio, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2020.

A Organizadora não será responsável por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, diligências não respondidas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, as quais serão



desqualificadas. **Desta forma, o monitoramento dos e-mails e telefones cadastrados, assim como do website do edital, são de responsabilidade da Escola inscrita.**

#### **6. DA COMISSÃO JULGADORA.**

As iniciativas inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora no tange ao preenchimento das condições formais para participação da Escola Participante e após serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será composta por **profissionais com reconhecida competência e de diversas áreas**, e será soberana para decidir sobre a avaliação dos projetos inscritos, bem como sobre a classificação geral.

Os membros da Comissão Julgadora possuem plena autonomia para avaliação e tomada de decisão dentro das normas contidas no presente Regulamento, não cabendo nenhuma reconsideração ou recurso sobre as suas decisões.

A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação das Escolas Participantes ou a comprovação de qualquer informação fornecida no ato da inscrição, assim como proceder a desclassificação da Escola Participante que não se enquadrar nos quesitos deste Regulamento.

#### **7. PREMIAÇÃO PRINCIPAL**

Em reconhecimento às iniciativas promovidas pelas Escolas Participantes, serão oferecidos como premiação principal:



**1º Lugar – 1 (um) Troféu Educação para Gentileza e Generosidade Escolas 2024; 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**2º Lugar – 1 (um) Troféu Educação para Gentileza e Generosidade Escolas 2024; 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**3º Lugar – 1 (um) Troféu Educação para Gentileza e Generosidade Escolas 2024; 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

#### **7.1. PREMIAÇÃO DESTAQUES**

Em reconhecimento aos que se destacaram em um dos Princípios da Educação para Gentileza e Generosidade, serão selecionadas 7 iniciativas, sendo uma escola/iniciativa por princípio, excluindo-se as já contempladas na premiação principal, que receberão uma Homenagem Especial nas categorias abaixo descritas:

**Destaque Gentileza – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**Destaque Generosidade – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**Destaque Solidariedade – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**Destaque Sustentabilidade – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**Destaque Diversidade – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

**Destaque Respeito – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**



**Destaque Cidadania – 1 (um) Certificado impresso e emoldurado e 1 (um) Certificado Digital.**

As iniciativas vencedoras deverão ser publicadas a partir de **março de 2025** no site da Educação para Gentileza e Generosidade <https://www.gentilezagerosidade.org.br/> e

<https://prosas.com.br/editais/14769-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2024-escolas> bem como serão divulgadas para publicação nos veículos de imprensa.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Este é um concurso cultural, doravante denominado Prêmio, realizado pela UMBIGO DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida Angélica, nº 688, 3º andar, conjuntos 309 e 311, Santa Cecília, CEP 01228-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.139.462/0001-82, doravante denominada Organizadora.

A Organizadora reserva-se o direito de modificar o Regulamento, bem como as datas, mediante comunicação ao público e as Escolas Participantes por meio do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/14769-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2024-escolas>

O Prêmio tem caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não estando subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo e tampouco ao pagamento de qualquer valor, conforme a Lei nº 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei nº 70.951 de 09/08/72.



A participação no Prêmio é voluntária e gratuita, não havendo cobrança de qualquer espécie, nem desembolso por parte das Escolas Participantes.

A participação no Prêmio não modifica, transfere nem afeta a titularidade, direito, nem propriedade intelectual já existente.

Ao se inscrever no Prêmio, as Escolas Participantes outorgam à Organizadora o direito de divulgar, de modo gratuito e em caráter irrevogável, seus nomes, imagens, vídeos, uso da voz, e Iniciativas inscritas, independentemente de classificação, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, comprometendo-se, ainda, a conceder eventuais entrevistas realizadas pela Organizadora, especificamente para divulgação e seus resultados em qualquer meio ou veículo de comunicação oportunamente escolhido, como as capacitações das organizações vencedoras, por tempo indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, e desde que garantida a devida menção de autoria. Ainda, é de responsabilidade exclusiva da Escola Participante obter o consentimento para a publicação e divulgação dos dados pessoais dos membros de suas equipes, como nome, endereço de e-mail, dentre outras informações fornecidas.

A participação neste Prêmio não gerará às Escolas Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

Em caso de dúvidas sobre o regulamento envie e-mail para:

[atendimento@gentilezagerosidade.org.br](mailto:atendimento@gentilezagerosidade.org.br)

Data da última atualização: 19/08/24